



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 180/2012

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa KLIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado pela lei nº. 205/2011, de 23/12/2011, como especifica, e dá outras providências.

PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 180/2012, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva conceder permissão para a Empresa KLIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado pela lei nº. 205/2011, de 23/12/2011.

A proposta em questão já esteve em pauta nesta Casa de Leis, através do projeto de lei nº. 154/12, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos, porém, haviam cláusulas impeditivas na lei municipal nº. 9/2002, que dificultou o trâmite dos documentos no Cartório de Registro para financiamento junto ao BNDES.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza do executivo, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 180/12, de 21 de agosto de 2012.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2012,

José Airton de Araújo

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Júnior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 180/2012

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa KLIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado pela lei nº. 205/2011, de 23/12/2011, como especifica, e dá outras providências.

PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 180/2012, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva conceder permissão para a Empresa KLIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado pela lei nº. 205/2011, de 23/12/2011.

A proposta em questão já esteve em pauta nesta Casa de Leis, através do projeto de lei nº. 154/12, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos, porém, haviam cláusulas impeditivas na lei municipal nº. 9/2002, que dificultou o trâmite dos documentos no Cartório de Registro para financiamento junto ao BNDES.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza do executivo, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

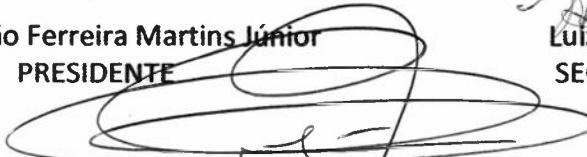
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 180/12, de 21 de agosto de 2012.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 180/2012

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa KLIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado pela lei nº. 205/2011, de 23/12/2011, como especifica, e dá outras providências.

PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 180/2012, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva conceder permissão para a Empresa KLIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado pela lei nº. 205/2011, de 23/12/2011.

A proposta em questão já esteve em pauta nesta Casa de Leis, através do projeto de lei nº. 154/12, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos, porém, haviam cláusulas impeditivas na lei municipal nº. 9/2002, que dificultou o trâmite dos documentos no Cartório de Registro para financiamento junto ao BNDES.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza do executivo, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 180/12, de 21 de agosto de 2012.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo
RELATOR